

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**Aviso n.º 11 615-H/2007**

Torna-se público, nos termos e para efeitos do determinado no n.º 2 do artigo 11.º no Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 Setembro, que a Assembleia Municipal de Portalegre, por deliberação de 30 de Abril

de 2007, aprovou a alteração ao quadro de pessoal do Município, o qual foi publicado no apêndice n.º 47, ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 2003 e cuja proposta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 23 de Abril de 2007.

10 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente, *António Fernando Ceia Biscainho*.

Alteração ao Quadro de Pessoal — Município de Portalegre

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria		Escalaões								Número de lugares			Dotação	Obs.
				1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	Total		
Informática	Especialista de Informática	Esp. Informát. Grau 3	Nível									1	1	2	b)	a)
			2	780	820	860	900	-	-	-	-					
			1	720	760	800	840	-	-	-	-					
		Esp. Informát. Grau 2	2	660	700	740	780	-	-	-	-					
			1	600	640	680	720	-	-	-	-					
		Esp. Informát. Grau 1	3	540	580	650	660	-	-	-	-					
			2	480	520	560	600	-	-	-	-					
			1	420	460	500	540	-	-	-	-					
		Estagiário (a)		400	-	-	-	-	-	-	-					
		(b)		340	-	-	-	-	-	-	-					
Operário	Operário Qualificado	Oper. Principal/Marteleteiro		204	214	222	238	254	-	-	-	1	2	3	b)	a)
		Operário /Marteleteiro		142	151	160	170	184	199	214	233					
	Operário Semiqualificado	Operário/Cantoneiro		137	146	155	165	181	194	214	228	1	2	3		a)
		Operário/ Porta Miras		137	146	155	165	181	194	214	228	-	1	1		c)
Auxiliar	Auxiliar Administrativo	Auxiliar administrativo		128	137	146	155	170	184	199	214	12	8	20		a)
	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais		128	137	146	155	170	184	199	214	33	12	45		a)
	Condutor de Cilindros	Condutor de Cilindros		142	151	160	175	189	204	218	233	1	-	1		a), d)
	Telefonista	Telefonista		133	142	151	165	181	194	209	228	4	2	6		a)
	Motorista de Ligeiros	Motorista de Ligeiros		142	151	160	175	189	204	218	233	13	2	15		a)
	Operador de Reprografia	Operador de Reprografia		133	142	151	160	170	184	199	214	-	2	2		c)
	Motorista Transp. Colectiv.	Motorista Transp. Colectiv.		175	184	199	214	233	259	-	-	1	-	1		a), d)
	Fiel de Mercados e Feiras	Fiel de Mercados e Feiras		142	151	165	181	194	209	222	238	3	-	3		a)
	Guarda Campestre	Guarda Campestre		155	165	175	184	194	204	214	-	-	2	2		c)

a) Alteração ao número de lugares.

b) Dotação Global.

c) A extinguir.

d) A extinguir quando vagar.

Edital n.º 529-G/2007**Plano de Pormenor para Empreendimento Turístico da Quinta da Abrunheira em Portalegre****Elaboração**

José Fernando da Mata Cáceres, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, torna público que a Câmara Municipal de Portalegre reunida em 7 de Maio de 2007, aprovou, nos termos do ponto 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, a necessidade de elaboração do Plano de Pormenor para Empreendimento Turístico da Quinta da Abrunheira em Portalegre, através da celebração de um contrato de urbanização, ao abrigo da legislação anteriormente referida.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo de todo o concelho.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando da Mata Cáceres*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO**Aviso n.º 11 615-I/2007**

Manuel António da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Portimão torna público, para os devidos efeitos que a Câmara Municipal de Portimão, na sua reunião ordinária realizada no dia 31 de Janeiro de 2007, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas